



**LEI MUNICIPAL N° 3.564, DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.547,54.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 7.547,54. (Sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos ) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>04</b>	<b>Divisão de Trânsito</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>06</b>	<b>Segurança Publica</b>	
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>181</b>	<b>Policimento</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>05</b>	<b>Segurança Publica</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2082</b>	<b>Sinalização e Segurança de Transito</b>	
<b>CODIGO:</b>	339030000000	Material de Consumo	vinculado 1.047,54
<b>CODIGO:</b>	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	livre 4.000,00
<b>CODIGO:</b>	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	vinculado 500,00
<b>CODIGO:</b>	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	vinculado 1.000,00
<b>CODIGO:</b>	449052000000	Equipamento e Material Permanente	vinculado 1.000,00

**TOTAL: R\$ 7.547,54**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o surperávit financeiro no valor de R\$ 3.547,54 e redução no valor R\$ 4.000,00 da seguinte rubrica.

<b>ORGAO:</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>04</b>	<b>Divisão de Trânsito</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>06</b>	<b>Segurança Publica</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>181</b>	<b>Policimento</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>05</b>	<b>Segurança Publica</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2082</b>	<b>Sinalização e Segurança de Transito</b>	
<b>CODIGO:</b>	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

**TOTAL: R\$ 7.547,54**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2010.**

**GIL MARQUES FILHO**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 18/03/2010 a 02/04/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL